

Nova versão do EmpregadorWeb (3.0) disponível em 15/6/2020.

Contempla:

1. Novo leiaute (versão 3.0) para Cancelamento, Prorrogação e Redução de vigência para que se possa importar em lote através do arquivo gerado pelo seu sistema de folha de pagamento.

Orientação: aguarde até que seu sistema desenvolva essa funcionalidade; até lá, utilize as funcionalidades já disponíveis no Portal do Empregador Web.

Atenção! Arquivos transmitidos em lote visando à redução, à prorrogação e ao cancelamento possuem leiautes distintos e precisam ser enviados separadamente!

2. Termo de ciência por parte do empregador para que o Portal tenha valor jurídico de "intimação" devido aos prazos previstos na Portaria n.º 10.486.

Orientação: Dê o seu ciente para realizar as operações: "Declaro estar ciente de que as informações, as notificações e as decisões referentes ao Benefício Emergencial de Preservação do Emprego e da Renda (BEm) ocorrerão por meio do presente portal eletrônico."

3. Possibilidade de alterar os dados de um acordo até o limite de 30 dias após a data programada para o pagamento da 1ª parcela.

Orientação: Verifique se há algum acordo que ainda precisa ser alterado e clique no lápis para fazer a alteração.

Alertas importantes

a) Existem muitos acordos que precisaram ser cancelados e recadastrados e que constam com as parcelas já pagas e que não compensaram no novo acordo e até estão recebendo novamente.

Orientação: esses vão precisar efetuar a devolução mesmo via GRU (aguarde orientação). A Dataprev ainda não conseguiu desenvolver a compensação entre acordos, mas estão trabalhando nisso.

b) Existem casos em que, ao se consultar no site **bb.com.br/bem**, aparece a mensagem que registra que a parcela foi devolvida ou está em análise, ou ainda que o dinheiro não se encontra de jeito nenhum.

Explicação: a Dataprev estima para próxima semana que vem fazer o reenvio do que foi devolvido. Os três motivos abaixo de situações de devolução foram constatados e serão reenviados:

- ✔ Tiveram situações de envios errados para a Caixa, quando deveriam ter sido para o BB e, em função disso, houve devoluções
- ✔ Casos de dados errados nos campos cadastrais que impossibilitaram o banco de abrir a conta.
- ✔ Alguns casos de análise de risco e que já se identificou ser devido o Benefício.

Orientação: nas próximas semanas, reconsulte nos dois Apps das Contas Digitais: CAIXA TEM e Carteira BB.

c) Atualização no Portal do Empregador Doméstico quanto à solicitação do Seguro Desemprego.

e) Período de anistia nos prazos foi prorrogado até o dia 21/6/2020.

Orientação: aproveite esse prazo para verificar se há algum acordo que foi sobreposto ou algum acordo que foi rejeitado no Portal do Empregador Web e cadastre-o imediatamente. Sempre consulte os acordos e confira a data do acordo, que deve ser a mesma data que consta no seu sistema de folha de pagamento. Se o empregado tiver mais de um acordo, todos precisam aparecer na consulta dos Benefícios.